



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços de locação de veículos, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e Departamentos vinculados às mesmas no Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos das Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decretos 3555/2000.

2.2. As locações dos veículos visa atender em diversos setores administrativos no deslocamento de servidores para desempenho de suas funções em viagens interestaduais e intermunicipais, assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme solicitação:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Item	Quant. Veículos	Unidade	Descrição	Quant. Estimada
01	01	UN (Diárias)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 2016/2016, sem condutor, sem combustível. Segeplan	365 dias
02	01	UN (Diárias)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 2016/2016, sem condutor, sem combustível. Segeplan	365 dias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000009



03	01	UN (Diárias)	<p>Locação de Veículo tipo camionete, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo não inferior a 2017. Veículo com abastecimento a diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17.</p> <p>Características Gerais: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, portaluvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral. Segeplan</p>	365 dias
04	01	UN (Diárias)	<p>Locação de Veículo tipo camionete, 4 x 2, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo não inferior a 2017. Veículo movido a diesel, estrutura para conexão de reboque, potência mínima de 163 cv, câmbio de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17.</p> <p>Características Gerais: Freios ABS, ar condicionado, Airbags, trava automática das portas, vidro elétrico, regulagem de retrovisores elétricos, direção assistida, controle de tração, faróis com regulagem de altura, volante com regulagem de altura, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, navegador GPS e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral. Segeplan.</p>	365 dias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00



Secretaria Municipal de Finanças

000010

Item	Quant. Veículos	Unidade	Descrição	Quant. Estimada
01	01	UN (Diárias)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 2016/2016, sem condutor, sem combustível. Sefin	365 dias
02	01	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo camionete, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo não inferior a 2017. Veículo com abastecimento diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. Características Gerais: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, portaluvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	365 dias

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Item	Quant. Veículos	Unidade	Descrição	Quant. Estimada
------	-----------------	---------	-----------	-----------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000011



01	01	UN (Diárias)	Locação de veículo, tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, combustível álcool e ou gasolina, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, freios ABS, motor 1.0 ou superior, Airbags frontais para motorista e passageiro, travamento automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento, 3 cintos traseiros de três pontos, alças de teto retráteis no teto para o passageiro e passageiros traseiros, ano mínimo de fabricação/modelo 2016/2016, sem condutor, sem combustível.	120 dias
02	01	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo camionete, 4 x 4, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano e modelo não inferior a 2017. Veículo com abastecimento álcool e gasolina ou diesel, potência mínima de 163 cv, câmbio automático de 6 (seis) marchas, Pneu AR 17. Características Gerais: Freios ABS, alarme antifurto perimétrico, câmara traseira para manobras, controle de tração, assistente de partida em rampa, Airbags frontais, controle de estabilidade, travamento central das portas, faróis com regulagem de altura, ar condicionado, direção assistida, ajuste do volante em altura, controle automático de velocidade, ajuste elétrico do banco do motorista, comando interno da tampa do tanque, porta-luvas climatizado, retrovisores rebatíveis eletricamente, rádio, conexão USB, MP3, volante multifuncional, conta-giros, indicador de temperatura externa, DVD player, CD player, interface bluetooth, navegador GPS, computador de bordo, termômetro da água do motor, demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), sem combustível, sem condutor. Seguro Total para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente e manutenção geral.	180 dias

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Item	Quant. Veículos	Unidade	Descrição	Quant. Estimada
------	-----------------	---------	-----------	-----------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00

000012



01	01	UN (Diárias)	Locação de Veículo tipo Van Diesel, em bom estado de conservação, com no máximo dois anos de uso, 20 lugares, 5 portas, teto alto, airbag motorista, airbag passageiro, controle de estabilidade, desembaçador traseiro, rodas de liga leve, abertura interna do porta-malas, vidros elétricos, bancos do motorista com regulagem de altura, travas elétricas, direção hidráulica, ar-condicionado, tomadas de energia elétrica em todas as fileiras de bancos, carpete emborrachado. Combustível: diesel.	365 dias
02	01	UN (Diárias)	Locação de Picape 0 km, com cabine dupla, quatro portas, capacidade para 05 pessoas, banco traseiro com capacidade para três lugares. Volante com regulagem de altura, retrovisores elétricos, ar-condicionado, travamento automático das portas, direção hidráulica, travas elétricas, alarme, caçamba com revestimento compósito, protetor de caçamba, airbag passageiro, airbag motorista. Combustível: Gasolina e Álcool.	365 dias
03	01	UN (mês)	Locação de Picape 0 km, com cabine dupla, quatro portas, capacidade para 05 pessoas, banco traseiro com capacidade para três lugares. Volante com regulagem de altura, retrovisores elétricos, ar-condicionado, travamento automático das portas, direção hidráulica, travas elétricas, alarme, caçamba com revestimento compósito, protetor de caçamba, airbag passageiro, airbag motorista. Combustível: Gasolina e Álcool.	12 meses
04	01	UN (diárias)	Locação de veículo – caminhoneta 4x4 – Locação de veículo – caminhoneta 4x4 cabine dupla, 03 anos de fabricação, 2.8 turbo, diesel, direção hidráulica, transmissão automática, ar-condicionado, banco motorista com regulagem de altura, travas elétricas, vidros elétricos, 4 portas. Cabine dupla, freios ABS, alarme, tração 4x4, airbag motorista, airbag passageiro. Desembaçador traseiro. Combustível: diesel	365 dias



ESTADO DO PARÁ 000013
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00



05	01	UN (mês)	Locação de veículo – caminhoneta 4x4 – Locação de veículo – caminhoneta 4x4 cabine dupla, 03 anos de fabricação, 2.8 turbo, diesel, direção hidráulica, transmissão automática, ar-condicionado, banco motorista com regulagem de altura, travas elétricas, vidros elétricos, 4 portas. Cabine dupla, freios ABS, alarme, tração 4x4, airbag motorista, airbag passageiro. Desembaçador traseiro. Combustível: diesel	12 meses
----	----	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

3. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 3.1. Os veículos deverão ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciado no Estado do Pará, sem franquias mensais de quilometragem.
- 3.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, pneus, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.
- 3.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenção e substituição de veículos, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à contratada.
- 3.4. As diárias serão contadas a partir da data da entrega do veículo até a data de devolução, estando à disposição da Secretaria solicitante 24 horas durante os dias da locação, sem limite de quilometragem.
- 3.5. O abastecimento de combustível será fornecido pela Secretaria solicitante, troca de peças, pneus, acessórios e demais manutenções do veículo serão efetuadas pelo licitante vencedor.
- 3.6. O veículo deverá possuir **Seguro Total**, que inclua cobertura para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente.
- 3.7. O veículo deverá estar de acordo com as normas do Departamento Municipal de Trânsito – DMTRAN.
- 3.8. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pelo(s) veículo(s), nas formas legais, quanto à quitações de licenciamento de veículo, licenciamento e pagamento de impostos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00



4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

4.1 – O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer os serviços, após a assinatura do contrato, o fornecimento dos serviços e entrega dos veículos será conforme solicitação da Secretaria solicitante, nos locais indicados pela solicitante, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

4.2 A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

4.3 Os serviços de locação de veículos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO e etc* - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

4.4 Os serviços deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços.

4.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4.6 O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo responsável da Secretaria Solicitante.

4.7. O serviço de locação será por diárias e meses de acordo com as necessidades da Secretária Solicitante, após a assinatura do contrato em sistema de registro de preços.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído com Parecer Jurídico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



ESTADO DO PARÁ 000015
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00



7.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

- 7.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos serviços licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 7.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços licitados;
- 7.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 7.2.4. A execução dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.2.6. Entrega dos produtos/materiais e serviços licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 8.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
 - 8.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para execução dos serviços licitados referentes ao objeto, quando necessário;
 - 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - 8.4. Assegurar-se das boas condições dos serviços licitados, verificando sempre a sua qualidade;
 - 8.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade dos serviços licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, não deva ser interrompida;
 - 8.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - 8.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00



000016

9.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços.

10. DA RECISÃO CONTRATUAL

10.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

Origem: Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de ATÉ 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



000017

13.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

13.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

15.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

15.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

15.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.001/0001-00



000018

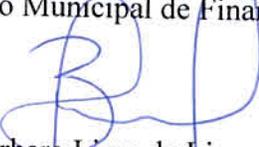
- 15.5. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;
- 15.6. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;
- 15.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.
- 15.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 15.9. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 20 de agosto de 2019.


José Carlos de Azevedo

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento


Cícero Albuquerque Alencar
Secretário Municipal de Finanças


Bárbara Lima de Liz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Fausto Diogo Dias Barros
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude